DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Terça-feira, 10 de março de 2026 | Edição nº 273

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Terça-feira, 10 de março de 2026 | Edição nº 273

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Decretos 3

Licitações e Contratos 20

Aditivos / Aditamentos / Supressões 20

Extrato 23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 45

Licitações e Contratos 45

Autorização de Contratação Direta 45

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.107, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Declara intervenção administrativa na entidade Serviço de Obras Sociais de Lambari, na modalidade de requisição administrativa, para garantir a continuidade dos serviços essenciais no âmbito do Município de Lambari/MG, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Lambari, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 129, incisos IV, IX e XXVIII, 208, 211 e 215, todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso XXV do art. 5º, inciso II do art. 23, inciso VII do art. 30 e no art. 197, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, no § 3º do art. 1.228 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e no inciso XIII do art. 15 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

CONSIDERANDO o Ofício encaminhado pela i. Diretora Municipal de Saúde do Município de Lambari, por meio do qual é formalmente noticiada a imprescindibilidade de continuidade da intervenção administrativa em curso, com a devida exposição das razões fáticas e administrativas que evidenciam a permanência das circunstâncias que ensejaram sua instauração, bem como a necessidade de preservação da regularidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos de saúde, razão pela qual solicita a correspondente prorrogação do prazo de vigência da medida;

CONSIDERANDO que o artigo 3º do Decreto Municipal nº 4.838, de 11 de março de 2025, fixou o prazo de 12 (doze) meses para a intervenção administrativa junto ao Serviço de Obras Sociais – SOS, estabelecendo lapso temporal destinado à adoção das medidas saneadoras, administrativas e operacionais necessárias à regularização da entidade e à preservação da continuidade e da qualidade dos serviços por ela prestados;

CONSIDERANDO a intervenção administrativa revela-se, no presente contexto, a medida juridicamente adequada e necessária para assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos de saúde prestados aos munícipes de Lambari, no âmbito de atuação do Serviço de Obras Sociais de Lambari – SOS, sobretudo diante da permanência das circunstâncias que motivaram sua instituição e da imprescindibilidade de resguardar o interesse público primário e a adequada prestação assistencial.

CONSIDERANDO que a equipe interventora enfrentou sucessivas alterações em sua composição, decorrentes dos reiterados pedidos de substituição formulados pelos interventores anteriormente nomeados, circunstância que ocasionou entraves ao necessário alinhamento administrativo e comprometeu, em certa medida, a plena continuidade das rotinas gerenciais e operacionais inerentes à intervenção.

CONSIDERANDO ainda, a premente necessidade de recuperação do imóvel, consoante demonstrado pelas fotografias anexas, sendo certo que a execução das intervenções estruturais demandará a mobilização articulada de doadores, pessoas físicas e jurídicas, aptos a viabilizar as melhorias necessárias. A requalificação física do espaço proporcionará maior conforto, acolhimento, segurança e dignidade aos munícipes — destinatários finais das medidas interventivas —, repercutindo, igualmente, de forma positiva nas condições de trabalho dos empregados, prestadores de serviços e demais envolvidos na rotina hospitalar.

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de preservar direitos fundamentais individuais, sociais e coletivos, referentes à vida e à saúde, na forma do art. 23, II c/c art. 30, VII da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que o art. 197 da Constituição da República Federativa do Brasil prevê serem de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado;

CONSIDERANDO que todos os fatos narrados nos itens anteriores caracterizam justo receio de interrupção do atendimento pela entidade Serviço de Obras Sociais de Lambari (SOS);

CONSIDERANDO que o art. 15, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, prevê que, para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas;

CONSIDERANDO que a requisição administrativa de bens, serviços e empregados da entidade é medida excepcional, necessária para garantir a continuidade dos serviços essenciais e evitar colapso na rede municipal;

CONSIDERANDO o poder-dever do Município de intervir para assegurar a adequada prestação dos serviços de saúde, resguardando o interesse público e a integridade dos usuários;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada a intervenção da Administração Pública do Município de Lambari sobre a entidade Serviço de Obras Sociais de Lambari, pessoa jurídica de direito privado, associação privada, inscrita no CNPJ nº 21.404.082/0001-00, com sede na Rua Maria Fábregas, nº 87, bairro Sertãozinho, CEP nº 37.480-000, Município de Lambari/MG, na modalidade de requisição administrativa.

§1º – A requisição de que trata o *caput* recai, com efeitos imediatos, sobre todos os bens e serviços da entidade ou sob o seu controle, compreendendo o prédio, cuja propriedade é deste município, contas bancárias, as instalações físicas, recursos humanos, os equipamentos médicos/cirúrgicos e demais utensílios, todos os bens móveis e imóveis e bens necessários para o regular funcionamento do hospital, nos termos do inciso XIII do art. 15 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e demais legislação correlata.

§2º – A intervenção ora determinada se dará mediante ocupação temporária do prédio, instalações físicas, móveis, telefones, equipamentos médicos/cirúrgicos e demais utensílios necessários para o regular funcionamento do hospital e continuidade no atendimento médico hospitalar.

§3º – A intervenção não recai sobre as pessoas jurídicas que mantêm contrato com a Serviço de Obras Sociais de Lambari.

Artigo 2º – A intervenção tem como objetivo garantir a regularização, organização e manutenção dos serviços essenciais prestados pela entidade, assegurando a continuidade dos atendimentos de interesse público.

Artigo 3º – A intervenção do Poder Público Municipal vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de publicação deste Decreto, podendo, contudo, ser encerrada antes de seu termo final, desde que comprovado o restabelecimento da normalidade administrativa e assistencial, assegurada a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços de saúde, bem como a observância das condições adequadas na prestação dos demais serviços desenvolvidos no âmbito do Hospital São Vicente de Paulo.

Parágrafo único - Fica admitida a prorrogação do prazo descrito no *caput* deste artigo por igual período, mediante ato devidamente motivado, caso persistam as circunstâncias que ensejaram a medida.

Artigo 4º – Para os fins deste Decreto, fica mantido o Sr. Welington Rocha de Oliveira, inscrito no CPF 044.061.146-61, como Interventor já designado pelo Decreto Municipal nº 5.086, de 04 de fevereiro de 2026 o qual responderá diretamente ao Poder Executivo Municipal, e que exercerá, para todos os fins, atos típicos de administração da associação Serviço de Obras Sociais de Lambari, em substituição aos atuais administradores, que ficam, a partir da ciência deste ato afastados de suas funções junto à associação privada.

§1º – O Interventor terá plenos poderes de direção e administração do SOS, incluindo, mas não se limitando, aos bens, contratos, serviços, pessoal, estando investido das atribuições destinadas à consecução do objeto deste decreto, podendo praticar todos os atos de gestão necessários ao desempenho das funções da intervenção.

§2º – Será constituída pelo Interventor, mediante Portaria, Equipe de Apoio para atender às necessidades de gestão, a ser composta preferencialmente por servidores públicos efetivos, comissionados ou temporários do quadro amplo de pessoal do Município de Lambari/MG, observadas as normas incidentes sobre a matéria, no que couber.

Artigo 5º – O Interventor deverá apresentar, sempre que solicitado, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório de atividades, sem prejuízo de comunicação a qualquer tempo de apontamentos irregulares porventura evidenciados.

Artigo 6º – A Assembleia Geral, a Diretoria, o Conselho Fiscal e os demais órgãos deliberativos, de gestão, execução ou aconselhamento da associação Serviço de Obras Sociais de Lambari, no âmbito dos serviços prestados nas dependências do Hospital São Vicente de Paula, ficam imediatamente desabilitados de prerrogativas, poderes, competências, atribuições e prática dos atos de gestão inerentes às respectivas investiduras, que ficam, desde logo, atribuídas ao Interventor, respeitada abrangência da intervenção.

§1º – A desabilitação a que se refere o *caput* não desonera os responsáveis pela gestão do Serviço de Obras Sociais de Lambari de responsabilidades decorrentes dos serviços prestados até o momento da intervenção.

§2º – A critério do Interventor, poderá ser mantida a estrutura administrativa, no todo ou em parte, do quadro da entidade.

§3º – A partir da publicação do presente decreto, qualquer ato praticado pelos então ocupantes dos cargos e funções mencionados no *caput* será considerado nulo, sem prejuízo da adoção de medidas de responsabilização decorrentes.

Artigo 7º – No exercício de suas atribuições caberá ao Interventor a prática de todo e qualquer ato necessário ao atendimento do objetivo da Intervenção, destacando-se:

I – assumir a gestão da associação Serviço de Obras Sociais de Lambari e de seus respectivos objetos e atos jurídicos conexos;

II – ocupar temporariamente ou requisitar bens, serviços e pessoal, cabendo, quando se tratar de servidor municipal, solicitá-los às repartições públicas municipais competentes.

III – gerir todos os recursos financeiros destinados à administração dos equipamentos de saúde, podendo, para isso, abrir, fechar e movimentar contas bancárias, de preferência com a segregação da operacionalização financeira da intervenção;

IV - O Interventor fica autorizado a praticar todos os atos necessários à gestão financeira da entidade, podendo, para tanto, assinar cheques, movimentar contas bancárias por quaisquer meios disponibilizados pela instituição financeira, incluindo, mas não se limitando, ao uso de internet banking, token de segurança, transferências via PIX, bem como demais instrumentos eletrônicos ou físicos aptos a viabilizar a execução das operações financeiras necessárias ao regular funcionamento da entidade.

V - movimentar, admitir e demitir toda a estrutura de pessoal abrangida pelos serviços de seguridade social de que trata este Decreto, incluindo-se o quadro do órgão executivo, de colaboradores, de empregados, de prestadores de serviços, contratados, bem como gerenciar de forma irrestrita a administração de pessoal dos equipamentos;

VI – requisitar da entidade Serviço de Obras Sociais de Lambari, ou providenciar internamente, toda e qualquer documentação, dados técnicos ou informações obrigatórias, assim como o inventário dos bens e equipamentos das unidades de serviços;

VII – requisitar, aos responsáveis pela gestão do Serviço de Obras Sociais de Lambari, aos empregados e aos contratados, livros contábeis e fiscais e documentos pertinentes à associação Serviço de Obras Sociais de Lambari – SOS;

VIII – receber recursos materiais e serviços do Município de Lambari/MG, que auxiliem na execução das atividades a serem desempenhadas no Hospital São Vicente de Paulo;

IX – adotar quaisquer medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento dos serviços restados no âmbito do Hospital São Vicente de Paulo;

X – extinguir e firmar contratos, convênios, acordos, ou qualquer outro instrumento congênere com pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado.

§ 1° – O Interventor assumirá todos os poderes de representante superior da associação Serviço de Obras Sociais de Lambari, bem como aqueles atribuídos à Assembleia Geral, a Diretoria, o Conselho Fiscal e demais órgãos de deliberação, direção, administração, execução e gestão no que diz respeito aos serviços prestados nas dependências do Hospital São Vicente de Paulo.

§ 2° – Mediante decisão fundamentada, o Interventor poderá acionar a força policial para garantir a segurança da intervenção.

§ 3° – O Interventor poderá determinar a contratação de consultorias especializadas, tais como jurídica, contábil ou especializada em gestão de serviços de saúde e de unidades hospitalares.

Artigo 8º – Deverá ser constituída uma Comissão de Intervenção composta por cinco membros, sendo:

I – dois integrantes dos quadros de servidores da Administração Pública municipal, mediante designação do Chefe do Poder Executivo;

II – dois integrantes do quadro técnico do Serviço de Obras Sociais de Lambari, mediante convite;

III – um integrante da sociedade civil, mediante indicação do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º – Compete à Comissão de Intervenção acompanhar os atos do Interventor e da Equipe de Apoio, e, mediante deliberação da maioria de seus membros:

I – solicitar informações acerca das medidas implementadas pelo Interventor e pela equipe de apoio;

II – expedir recomendações, de caráter opinativo, acerca das medidas necessárias à restauração dos serviços públicos prestados pela entidade.

§ 2º – A participação dos membros na comissão se dará de forma voluntária, não remunerada, e constituirá relevante serviço público.

Artigo 9º – Ao final da situação de intervenção, o Interventor e a Equipe de Apoio deverão apresentar Relatório Final Conclusivo, bem como a respectiva prestação de contas final aos órgãos repassadores dos recursos financeiros ou ao Tribunal de Contas competente, conforme o caso.

Artigo 10 – As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, sempre que necessário, sem prejuízo da abertura de créditos especiais ou extraordinários, nos termos da legislação regente.

Parágrafo único – Poderá haver, para fins de regularização da situação dos fornecimentos e pagamentos de fornecedores, a antecipação de repasses previstos no âmbito de contratos firmados com o Município, presumindo-se a situação de excepcionalidade que a justifica.

Artigo 11 – Fica o Interventor autorizado a expedir normas complementares a este Decreto, mediante Portaria.

Artigo 12 – Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.838, de 11 de março de 2025.

Artigo 13 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 10 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fabiano Pereira Krauss, nº 10, centro, Lambari-MG

Referência: Decreto Municipal nº 4.838/2025 (Intervenção Administrativa)
Informações (PRESTA)
Município de Lambari – MG.
Prioridade: MUITO ALTA

Lambari, 9 de março de 2026.

Prezado Sr. Prefeito do Município de Lambari,
A/C Procuradoria Geral do Município,

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio da Secretária Municipal de Saúde, vem perante Vossa Excelência, forte no art. 5º, do Decreto Municipal nº 4.838, de 11 de março de 2025, apresentar informações para consubstanciar eventual decisão administrativa que acarretará eventual expedição de Decreto Municipal referente a declaração de intervenção administrativa na associação **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI - SOS**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação sem fins lucrativos, CNPJ nº 21.404.082/0001-00, sediada na Rua Maria Fábregas, nº 87, bairro Sertãozinho, nesta *urbe*.

Inicialmente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE registra que, após detida e aprofundada análise do quadro real da instituição, é importante tecer algumas breves considerações que levam à conclusão de que a intervenção administrativa na entidade SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI - SOS, haja vista que os serviços prestados por ele, apresentam melhorias, mas muitas providências são necessárias para a regularização do serviço.

Página 1 de 6

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fabiano Pereira Krauss, nº 10, centro, Lambari-MG

O primeiro ponto a registrar é a sabida e persistente escassez de recursos financeiros capazes de viabilizar o funcionamento da unidade hospitalar mantida pela associação. A falta de recursos é manifesta – acarretando atrasos no pagamento de salários, por exemplo. A intervenção já alinhou o fluxo de pagamento de salários e aumento a oferta de profissionais médicos generalistas e também especialistas.

Porém, existem muitos pontos que inspiram cuidados e também atenção redobrada por parte do SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI – SOS. Inafastável a necessidade da continuidade da intervenção administrativa, eventualmente com a expedição de decreto municipal prorrogando a medida excepcional adotada para possibilitar a continuidade do levantamento dos eventuais passivos trabalhistas existentes, a organização de fluxo de pagamentos, manifestamente dependente da prospecção de doações e de emendas estaduais e federais.

O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI – SOS é entidade sem fins lucrativos, ou seja, está impedida de auferir lucros, distribuir dividendos – a adoção de ferramentas de gestão atualizadas é importante para garantir a efetividade e a resolutividade do instrumento que presta serviços de saúde baseado nos princípios do SUS.

Em poucas palavras, importante registrar que toda a fundamentação que amparou a expedição do Decreto Municipal nº 4.838, de 11 de março de 2025, ainda é válida e atual.

A intervenção administrativa é a única forma de garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados aos munícipes de Lambari, no âmbito de atuação do SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI – SOS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE entende que sem a intervenção administrativa decretada a continuidade da prestação de serviços no âmbito da associação acarretará paralisação completa da assistência à população. A desassistência merece combate imediato.

A equipe de intervenção sofreu com as reiteradas alterações decorrentes dos pedidos de substituição formulados pelos Interventores anteriormente nomeados. O alinhamento administrativo sofreu alguns percalços.

Há um longo caminho para trilhar até que o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI – SOS consiga manter-se de forma independente e fora do controle intervencionista.

Página **2** de **6**

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fabiano Pereira Krauss, nº 10, centro, Lambari-MG

É de conhecimento público e notório que o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI – SOS, associação sem fins lucrativos, atualmente executa as atividades institucionais, amparadas pelas regras estatutárias, em bem imóvel de propriedade do Município de Lambari. A Lei Complementar nº 003/2012 autorizou a formalização da Cessão de Uso da edificação, do imóvel localizado na Rua Maria Fábregas, nº 87, bairro Sertãozinho, nesta *urbe*, devidamente registrado na Matrícula nº 8.771, Livro AO, fls. 040, do Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE reconhece a seriedade do tema.

A informação é importante porque a fragilidade da saúde financeira e administrativa da associação (SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI – SOS) reverberou na solidez do imóvel a ela cedido pelo Município de Lambari. A intervenção administrativa é relevante para que seja possível a realização de recuperação estrutural do imóvel – que manifestamente merece intervenções corretivas, preventivas e diversas adequações.

Relevante registrar a necessidade da recuperação do imóvel, conforme as fotografias anexas. A execução de melhorias somente é possível com a mobilização de uma gama de doadores, pessoas físicas ou jurídicas. A melhoria estrutural trará conforto, acolhimento, segurança e acalento aos munícipes os verdadeiros destinatários de todos os esforços intervencionistas – que atingirá também todos os empregados, prestadores de serviços e demais envolvidos na rotina hospitalar.

Atualmente, o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI – SOS não possui imóvel próprio, ou seja, a manutenção do prédio é importante. A perda da condição de uso do imóvel acarreta a perda da condição da associação entregar à municipalidade seu propósito estatutário: o cuidado com a saúde de todos.

A intervenção administrativa é importante para que se afaste, por completo, o receio de interrupção do atendimento prestado pela associação e, quiçá sua total paralisação completa. Sem a estrutura do imóvel cedido pelo Município de Lambari a associação (SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI – SOS) é objetivo existente somente no mundo jurídico e contábil, sem frutos na via das pessoas. A manutenção da intervenção administrativa pretende e persegue a retomada da saúde administrativa e

financeira do SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI – SOS propiciando ambiente de funcionamento independente e cada vez mais resolutivo e moderno.

Em andamento estão reformas de instalações destinadas a pacientes pediátricos e dois para pacientes jovens e adultos. As adequações ocorrem observando todas as práticas de acessibilidade, conforto e modernidade de móveis e equipamentos hospitalares. As fotografias anexas demonstram a dinâmica das modificações e os rumos traçados pela equipe de intervenção.

O Hospital São Vicente de Paulo, a associação, desempenha papel fundamental na assistência hospitalar à população, garantindo atendimento contínuo e suporte à rede de saúde do município. A análise das estatísticas de internações referentes ao ano de 2025 demonstra a relevância e a intensidade dos serviços prestados pela instituição ao longo do período, com aumento expressivo ao atendimento com equipe médica especializada.

De acordo com o levantamento apresentado no documento anexo, o hospital realizou 1.105 internações hospitalares no ano de 2025, evidenciando a constante demanda da população pelos serviços oferecidos.

A distribuição mensal das internações foi a seguinte:

- Janeiro: 56 internações
- Fevereiro: 44 internações
- Março: 52 internações
- Abril: 62 internações
- Maio: 92 internações
- Junho: 123 internações
- Julho: 113 internações
- Agosto: 107 internações
- Setembro: 119 internações
- Outubro: 118 internações
- Novembro: 99 internações
- Dezembro: 120 internações
- No ano de 2025 foram realizadas 293 cirurgias.

Observa-se que, a partir do mês de maio, houve **aumento significativo na demanda por internações**, mantendo-se números elevados até o final do ano, com destaque para os meses de **junho, setembro, outubro e dezembro**, todos com mais de 110 internações. Esse comportamento demonstra não apenas a capacidade operacional do hospital, mas também sua importância como unidade de referência para o atendimento hospitalar.

A média anual aproximada foi de **cerca de 92 internações por mês**, o que reforça o volume expressivo de atendimentos realizados e a necessidade de manutenção da estrutura hospitalar, recursos humanos qualificados, equipamentos e insumos para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Diante desse cenário, fica evidenciado que o Hospital São Vicente de Paulo mantém atuação constante e relevante na assistência à saúde da população, contribuindo diretamente para a resolutividade da rede de atenção à saúde e para o atendimento das demandas hospitalares do município e da região.

Algumas melhorias ocorreram. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE entende que há um universo de melhorias para conquistar.

Entre as melhorias implementadas na associação, destacam-se a **aquisição de novos equipamentos hospitalares**, fundamentais para ampliar a resolutividade e a segurança dos procedimentos realizados na unidade. Dentre esses investimentos, incluem-se:

- Aquisição de **Arco Cirúrgico**, equipamento essencial para procedimentos cirúrgicos que necessitam de suporte por imagem em tempo real;
- Aquisição de **Autoclave hospitalar**, garantindo maior capacidade e segurança nos processos de esterilização de materiais;
- Compra de **novas camas hospitalares**, proporcionando mais conforto e melhores condições de recuperação aos pacientes internados;
- Aquisição de **poltronas para acompanhantes**, oferecendo maior acolhimento e dignidade às famílias durante o período de internação;
- Aquisição de **equipamentos cirúrgicos**, ampliando a capacidade do hospital na realização de procedimentos.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fabiano Pereira Krauss, nº 10, centro, Lambari-MG

No que se refere à **estrutura física**, também foram realizadas **reformas e melhorias em quartos de internação**, com adequações necessárias para garantir melhores condições de acolhimento e segurança aos pacientes. Atualmente, **dois quartos encontram-se completamente reformados e prontos para entrega**, resultado de um importante trabalho de cooperação entre o hospital e **empresários locais**, que contribuíram diretamente para a melhoria da estrutura hospitalar.

Desta feita, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE percebe que o restabelecimento de forma adequada dos serviços prestados pela associação (SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI – SOS) está longe de demonstrar solidez, a prestação de serviços apresenta desafios diversos, a manutenção da intervenção administrativa pretende e persegue a retomada da saúde administrativa e financeira do SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI – SOS propiciando ambiente de funcionamento independente e cada vez mais resolutivo e moderno.

Sendo essas as informações a serem prestadas, sem mais para o momento, renova-se votos de estima e redobrada consideração estando à disposição para mais esclarecimentos, caso necessários.

Cíntia Rodrigues de Oliveira Falcão
Secretária Municipal de Saúde

Página 6 de 6

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

AUTO CLAVE ADQUIRIDA



CENTRO CIRURGICO ADQUIRIDO



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

REFORMA DA PEDIATRIA



REFORMA DE QUARTOS



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011





Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Acréscimo quantidade e valor

Processo Licitatório nº 0190/2025
Concorrência Eletrônica nº 008/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº072/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA **ARTEMIS SOLUTIONS GROUP & ATACADISTA LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Renato, Nº 1051, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ARTEMIS SOLUTIONS GROUP & ATACADISTA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 23.789.384/0001-79,** com sede na Av. Coronel Carneiro Júnior, N° 57 - sala 802, bairro Centro, Itajubá - MG, neste ato representado pela sr.(a), Fernando Fortes Ribeiro, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º MG 11.880.611 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 060.719.926-13, neste ato chamada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2025**, celebrado em 30 de setembro de 2025 – Processo Licitatório nº **0190/2025** – Concorrência Eletrônica nº **008/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. ***ADITIVAR quantidade e valor de R$ 22.444,13 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos) um percentual de 24,39%*** *ao Contrato nº 077/2025 - valores e porcentagem descritas na planilha anexada - especificamente no objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO NO BAIRRO CAMPO BELO, NO MUNICÍPIO DE LAMBARI, CONFORME PROJETO BASE, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E CÁLCULO DO BDI, referente a CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO BAIRRO CAMPO BELO.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 27 de fevereiro 2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

Lambari, 27 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos - Prefeito Municipal

FERNANDO FORTES RIBEIRO:06071992613

Assinado de forma digital por FERNANDO FORTES RIBEIRO:06071992613
Dados: 2026.03.05 17:01:42 -03'00'

ARTEMIS SOLUTIONS GROUP & ATACADISTA LTDA
23.789.384/0001-79

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

ARTEMIS
solutions group

ARTEMIS SOLUTIONS GROUP & ATACADISTA EIRELI

CNPJ: 23.789.384/0001-79
Av. Coronel Carneiro Júnior, 57 Sala 802 – Centro
CEP: 37.500-018 – Itajubá/MG
Tel. (35) 3622-4028 – (35) 999436706

PLANILHA MEDIÇÃO - SERVIÇO COMPLEMENTAR

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

Obra: MURO DE ARRIMO

Endereço: AV. DR. JOSÉ NICOLAU MILEO Nº 1915 - CAMPO BELO - LAMBARI/MG | BDI 26,76%

Ref: SINAPI DEZ/2025 - SICOR OUT/2025 - COM DESONERAÇÃO | **Prazo de Execução: 120 dias** | DESCONTO 3,047%

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	R$ UNIT S/ BDI	R$ TOTAL S/ BDI	BDI	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL C/ BDI	DESCONTO	TOTAL C/ BDI E C/ DESCONTO
1	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO	30,37	m³	27,67	840,34	26,76%	35,07	1.065,21	32,46	1.032,76
2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL	2.885,15	m³/km	3,15	9.088,22	26,76%	3,99	11.520,23	351,02	11.169,21
3	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	30,37	m³	119,30	3.623,14	26,76%	151,22	4.592,69	139,94	4.452,75
4	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	2.186,64	kg	0,76	1.661,85	26,76%	0,96	2.106,56	64,19	2.042,37
5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, VCOM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	120,45	m²	9,19	1.106,94	26,76%	11,65	1.403,15	42,75	1.360,40
6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA)	40,50	m	25,95	1.050,98	26,76%	32,89	1.332,22	40,59	1.291,62
7	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE "1,00" M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	40,50	m/mês	22,00	891,00	26,76%	27,89	1.129,43	34,41	1.095,02
TOTAL								**R$ 23.149,49**	**R$ 705,37**	**R$ 22.444,13**

O VALOR DESTA MEDIÇÃO É DE R$ 22.444,13 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)

CONTRATANTE :

MURILO BOCARDI LUCARELLI MARTINS:11144177693
Assinado de forma digital por MURILO BOCARDI LUCARELLI MARTINS:11144177693
Dados: 2026.02.24 11:30:29 -03'00'

CONTRATADA:

FERNANDO FORTES RIBEIRO:06071992613
Assinado de forma digital por FERNANDO FORTES RIBEIRO:06071992613
Dados: 2026.02.24 08:59:17 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
IRO MACHADO JUNIOR
Data: 24/02/2026 08:54:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA (FISCALIZAÇÃO/PREFEITURA):	PREFEITO MUNICIPAL	RESPONSÁVEL LEGAL	RESPONSÁVEL TÉCNICO

Página 1 de 1

Extrato

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 096/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 006/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTOS, PROJETOS BÁSICOS OU PROJETOS EXECUTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.

CONTRATADA: CONSTRUÇÕES LUCARELLI LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 142

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PREÇO: Valor total estimado de R$165.600,00(cento e sessenta e cinco mil, seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 097/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 009/2026
MODALIDADE: ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

OBJETO: ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, Nº 002/2025 E Nº 003/2025 – PREGÃO 005/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 732

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$603.500,00(SEISCENTOS E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026.

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 098/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 009/2026
MODALIDADE: ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

OBJETO: ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, Nº 002/2025 E Nº 003/2025 – PREGÃO 005/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025.

CONTRATADA: P.A AUTO PEÇAS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 732

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$139.220,00(CENTO E TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026.

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 099/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 009/2026
MODALIDADE: ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

OBJETO: ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, Nº 002/2025 E Nº 003/2025 – PREGÃO 005/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025.

CONTRATADA: TRATORVALE POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 732

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$370.500,00(TREZENTOS E SETENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026.

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 100/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 010/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO E ILUSTRAÇÃO DE MAPA TURÍSTICO CULTURAL PARA O MUNICÍPIO DE LAMBARI.

CONTRATADA: LUCCA CULTURAL LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 672

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$32.500,00(TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 101/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 020/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

OBJETO: CONTRATACAO DO OLIVER CASTRO PARA APRESENTACAO ARTISTICA NAS FESTIVIDADES DA LAMBAFOLIA DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATADA: PALA PRODUÇÕES LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 672

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$6.000,00(SEIS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 102/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 021/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

OBJETO: CONTRATACAO DA DUPLA FELIPE E LUAN PARA APRESENTACAO ARTISTICA NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA DE CARNAVAL NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATADA: FELIPE E LUAN PRODUCOES E EVENTOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 672

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE MARÇO DE 2026.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$25.000,00(VINTE E CINCO MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 103/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 030/2026
MODALIDADE: DISPENSA Nº 006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DRYWALL PARA A SALA DO GABINETE DO PREFEITO.

CONTRATADA: JOSÉ DONIZETTE NOGUEIRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 672

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 03 DE ABRIL DE 2026.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$39.400,00(TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 104/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 033/2026
MODALIDADE: DISPENSA Nº 009/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAMBARI EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERENCIA.

CONTRATADA: AEGIS SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 745

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$18.000,00(DEZOITO MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 105/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 022/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

OBJETO: CONTRATACAO DP GRUPO SAMBADUB PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NAS FESTIVIDADES DA LAMBAFOLIA DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATADA: ENDERSON ELIZIANO DA CONCEICAO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 672

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE MARÇO DE 2026.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 106/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 024/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

OBJETO: CONTRATACAO DP GRUPO SAMBADUB PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NAS FESTIVIDADES DA LAMBAFOLIA DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATADA: MAIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 672

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE MARÇO DE 2026.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$45.000,00(QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 107/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 026/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

OBJETO: CONTRATACAO DA DIVIRTOTECA PARA A APRESENTACAO ARTISTICA NAS FESTIVIDADES DA LAMBAFOLIA DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATADA: DIVIRTOTECA AJM LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 672

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE MARÇO DE 2026.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$19.877,00(DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 108/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 027/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO FILIPE E LORENZATO PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NAS FESTIVIDADES DA LAMBAFOLIA DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATADA: PALA PRODUCOES LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 672

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE MARÇO DE 2026.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$16.200,00(DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 109/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 014/2026
MODALIDADE: DISPENSA Nº 003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO DE CARNAVAL E LOCAÇÃO DE ADEREÇOS CARNAVALESCOS.

CONTRATADA: LUCAS VITERBO OLIVEIRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 672

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 05 DE MARÇO DE 2026.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$52.000,00(CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026.

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 110/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 042/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SENSOR DE GLICOSE, CONJUNTOR DE INFUSÃO E INSUMO DE INSULINA PARA CUMPRIMENTO DEORDEM JUDICIAL EM NOME DO PACIENTE PEDRO AUGUSTO RODRIGUES NETO, PROCESSO JUDICIAL: 50005076320238130387 8.

CONTRATADA: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 270

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 27 DE FEVEREIRO DE 2027.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$93.840,00(NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026.

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 111/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 046/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE TERRENO PARTICULAR, DEVIDAMENTE REGULARIZADO, DESTINADO À EXTRAÇÃO DE CASCALHO (CASCALHEIRA), A SER UTILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL COMO ÁREA DE APOIO PARA RETIRADA DE MATERIAL DESTINADO À MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, VIAS URBANAS, OBRAS PÚBLICAS E DEMAIS SERVIÇOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES DE USO E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE.

CONTRATADA: DALMO RAFAEL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 691

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 20 DE FEVEREIRO DE 2027.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$48.630,00(Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 112/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 048/2026
MODALIDADE: ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024, PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 097/2024, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DOS SETORES DA SAÚDE.

CONTRATADA: MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 223

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 25 DE FEVEREIRO DE 2027.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$114.000,00(CENTO E QUATORZE Mil REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026.

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 113/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 013/2026
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA A EQUIPE DE AUXILIARES DE SE RVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: FITTFORM TECNOLOGIC MODA FEMININA LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 442 - FONTE 1500

FICHA 461 - FONTE 1500

FICHA 509 - FONTE 1500

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$28.700,00(VINTE E OITO MIL E SETECENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026.

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 114/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 054/2026
MODALIDADE: ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 - PREGÃO 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025 DO CONSÓRCIO CIMASP PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG.

CONTRATADA: COSTA SINALIZAÇÕES VIÁRIAS E SEVIÇOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 391

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$86.400,00(OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 115/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 007/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002 /2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS NA ESCOLA MUNICIPAL ÉZIA CÂNDIDA DA SILVA, CONFORME PROJETO BASE, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CÁLCULO DO BDI, MEMORIAL DE CÁLCULO E MEMORIAL DESCRITIVO.

CONTRATADA: ARTEMIS SOLUTIONS GROUP & ATACADISTA LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 391

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 27 DE FEVEREIRO DE 2027.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$74.599,00(SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026.

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 116/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 053/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE 480 HORAS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM DESENVOLVIMENTO DE DESTINOS TURÍSTICOS, COM ATUAÇÃO ESTRATÉGICA JUNTO À EQUIPE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.

CONTRATADA: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE DESTINOS TURISTICOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 658

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 03 DE MARÇO DE 2027.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$42.000,00(QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026.

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 117/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 039/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TANQUE SOBRE CHASSI NOVO - EM AÇO CARBONO PARA TRANSPORTE ÁGUA, CAPACIDADE 8.000 (OITO) MIL LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATADA: WTINDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 706

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 06 DE MARÇO DE 2027.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$80.500,00(OITENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação do objeto abaixo referido, posto que:

1) O SAAE de Lambari/MG é órgão participante do Processo Administrativo nº 011/2025 e do Pregão Eletrônico nº 001/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas – CISAB-SUL,

2) O preço é vantajoso;

3) Foram atendidos os princípios legais

Objeto	Aquisição de policloreto de alumínio, nos termos da Ata de Registro de Preços 007/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas – CISAB-SUL, firmado com a empresa BAUMINAS QUÍMCA LTDA CNPJ: 19.525.278/0003-72, através do Processo Administrativo 011/2025, Pregão Eletrônico 001/2025, cujo SAAE de Lambari/MG é Órgão Participante
Valor	R$ 26.000,00 (vinte e seis mil Reais).
Fornecedor	BAUMINAS QUÍMICA LTDA, CNPJ 19.525.278/0003-72

Lambari, 09 de março de 2026.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631

Assinado de forma digital por ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631
Dados: 2026.03.09 15:30:51 -03'00'

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Diretor